



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
CURSO DE PSICOLOGIA**

**REGIMENTO  
LABORATÓRIO DE PSICOLOGIA E PROCESSOS EDUCATIVOS (LPPE)**

**2024**

## **I. INTRODUÇÃO**

O presente regimento tem como proposta estruturar as atividades, no âmbito do ensino, pesquisa e extensão, realizadas no Laboratório de Psicologia e Processos Educativos (LPPE) do Curso de Psicologia da Universidade Federal de Jataí (UFJ).

Partindo das orientações presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Psicologia estabelecidas na RESOLUÇÃO CNN/CES Nº 1, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, e de acordo com o Projeto Político Pedagógico aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 009/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023, as atividades do LPPE buscam atender as exigências dos componentes curriculares da graduação em Psicologia, comprometidas com a formação ética, política e humanitária.

Para tanto, este Laboratório tem como proposta maior a Integralização de conhecimentos teóricos e atividades práticas do psicólogo face à demandas de ordem educativa, por intermédio de projetos de investigação e intervenção que atendam aos objetivos de diagnosticar necessidades, planejar e realizar ações que envolvam o processo de educação e ensino-aprendizagem em diferentes contextos e instituições.

## **II. INSTALAÇÕES**

O LPPE encontra-se alocado no Prédio de Ciências Humanas da Unidade Jatobá da Universidade Federal de Jataí, na sala 24. A sala conta com um armário, duas mesas individuais, uma mesa redonda para grupo, cadeiras, um computador de mesa, um quadro branco, cortinas e ar-condicionado.

## **III. OBJETIVO GERAL**

Desenvolver ações de ensino, pesquisa e extensão na intersecção da Psicologia com a Educação, de modo a atender todas as exigências dos componentes curriculares do curso de Psicologia voltados para a ênfase de Psicologia e Processos Psicossociais e da Educação.

## **IV. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Promover eventos (congressos, colóquios e encontros) na interface da Psicologia com a Educação;

- Desenvolver ações na comunidade alinhadas com as orientações do Conselho Federal de Psicologia para a atuação do Psicólogo Escolar;

- Implementar um banco de dados referentes às pesquisas no campo do desenvolvimento e da aprendizagem, ação que pode coadunar-se sob a forma de pesquisas bibliográficas (banco da CAPES e outros), mas também com o propósito de criação de arquivo de trabalhos produzidos pelos alunos no âmbito das disciplinas e estágios referentes à ênfase em processos educativos, como arquivo de filmes, entrevistas e relatórios.

- Divulgar através de sites oficiais e páginas de redes sociais pertinentes, eventos (tanto nacionais quanto internacionais), voltados para a Psicologia e Educação, bem como as ações desenvolvidas no Laboratório;

- Agregar as ações de monitores, bolsistas e estagiários, que atuam nas disciplinas da ênfase, no sentido de desenvolver ações integralizadoras dos objetivos propostos no âmbito do Laboratório.

- Armazenar material que são utilizados nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **V. CARGOS E FUNÇÕES DO LPPE**

- O coordenador do LPPE tem como atribuições:

a) Responder administrativamente, junto à Universidade, outras instituições e à comunidade, pelo LPPE

b) Zelar pelo interesse dos usuários, discentes, docentes e pela imagem do LPPE junto à comunidade e à Universidade;

c) Responsabilizar-se pelo controle e conservação dos materiais técnicos e administrativos do LPPE, requisitando-os, quando necessários;

d) Levantar as necessidades estruturais, administrativas e funcionais do LPPE;

e) Informar à coordenação do curso de Psicologia quanto às necessidades estruturais, administrativas e que envolvam as ações do LPPE, quando necessário;

f) Supervisionar a distribuição dos horários, de modo a possibilitar a utilização do espaço pelos integrantes do LPPE e acadêmicos regularmente envolvidos nas atividades desenvolvidas no LPPE;

- g) Responsabilizar-se pelo controle e conservação da infra-estrutura física e do patrimônio, providenciando sua manutenção, quando necessário;
- h) Supervisionar a rotina de trabalho do estagiário responsável pelo LPPE;
- i) Coordenar a realização das ações que integralizem os objetivos do LPPE;
- j) Agendar reuniões periódicas para planejamento e avaliações das atividades desenvolvidas pelo LPPE.

- O estagiário responsável do LPPE tem como atribuições:

- a) Realizar atividades de secretariado: redação de atas de reuniões do Laboratório, agendamento de supervisões e uso do laboratório;
- b) Realizar apoio técnico ao coordenador do LPPE na realização de orçamentos e levantamento de informações pertinentes ao funcionamento do LPPE, quando necessário;
- c) Alimentar as informações necessárias à divulgação das ações do LPPE no site do curso de Psicologia e página do facebook;
- e) Divulgar eventos voltados para a Psicologia e Educação;
- f) Colaborar na logística dos eventos do Laboratório.

## **VI. SERVIÇOS OFERECIDOS PELO LPPE**

O LPPE desenvolve atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão na interface da Psicologia com a Educação. Nesse sentido, os serviços oferecidos podem ser agrupados conforme as seguintes modalidades gerais:

- Orientação de alunos;
- Organização de eventos;
- Divulgação científica da produção na área de Psicologia e Educação;
- Divulgação e integralização de projetos de pesquisa e extenção do Laboratório.

O Laboratório incentiva, desde sua implantação, uma ampla participação dos alunos do curso de Psicologia. Consciente da necessidade de desenvolver um trabalho intra e interdisciplinar para o atendimento à comunidade acadêmica, não poupará esforços para proporcionar ações que corresponda às demandas do curso de Psicologia.

Desta forma, o LPPE disponibilizará oportunidades, por meio das discussões e estudo de caso, mesas redondas e demais eventos científicos, a troca de experiência com profissionais e instituições.

Os acadêmicos têm oportunidades, a partir das ações desenvolvidas no LPPE, de desenvolver uma atitude ética e científica e de integrar os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos ao longo do curso de Psicologia.

## **VII. MODO DE FUNCIONAMENTO**

O LPPE funciona a partir das atividades desenvolvidas pelos professores e alunos vinculados ao laboratório, desenvolvendo atividades na interface da Psicologia com a Educação.

O horário de funcionamento do LPPE envolve a disponibilidade de horários dos professores, estagiários e bolsistas, os quais permanecem divulgados na porta do Laboratório, podendo variar, a cada semestre.

Ao final de cada semestre as atividades realizadas serão avaliadas pelos integrantes e novas ações serão planejadas.

## **IX. INSTRUÇÕES PARA O USO DO LPPE**

Fica estabelecida a responsabilidade de todos os integrantes do LPPE pela conservação de todos os equipamentos e mobiliário, não sendo permitida a retirada de nenhum equipamento, mobiliário e demais documentos do LPPE sem a devida permissão formal do coordenador responsável. Não será permitido realizar atividades dentro do LPPE que não correspondam aos objetivos propostos neste documento.

## **X. DISPOSIÇÕES FINAIS**

As atividades não previstas nesse regimento serão decididas a posteriori pela coordenação e professores vinculados ao LPPE. Este regimento poderá ser modificado de acordo com os interesses dos integrantes do laboratório.

O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação.